

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

#### PORTARIA Nº 055 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “f” da Lei Municipal 2.577/2021,

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2º, V ALINEA C, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 E ART. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **VANEIDE DUARTE NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 405.148.036-49, em virtude da morte do(a) aposentado(a) **JERONIMO PIRES NEVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 099.622.805-59, matrícula nº 582127-0 falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 07 de Julho de 2023, data do óbito.

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2023.


REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos sete dias do mês de agosto de 2023.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021

Publicado 07/08/2023  
Retirado em  / /

  
**Olívia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0